RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 164/2023

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DA ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA E ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE LAVRAS.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GEDU nº 096/2023, de 30/11/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 2409/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo prazo de **02 (dois) anos**, a oferta da Especialização Profissional Técnica em Geriatria e Gerontologia e Especialização Profissional Técnica de Enfermagem em Urgência e Emergência, para a unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Lavras, localizada na Rua Comandante Soares Júnior, nº 60, Centro, em Lavras, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2023.

NADIM ELIAS DONATO FILHO
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1.086 - Centro - CEP 30.120-076 - Belo Horizonte | MG
0800 724 4440 | mg.senac.br